



		ADITIVO Nº 2
PRAZO X	REAJUSTE	ALTERAÇÃO CONTRATUAL X

Este Aditivo refere-se ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 292-17-CBMSC** firmado em **02/10/2017**, proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70-17-CBMSC**, situado à Avenida Santos Dummont no 1860, bairro Santo Antônio, Joinville – SC, assinado entre VGG HOLDINGS DE BENS PRÓPRIOS LTDA EPP e o Estado de Santa Catarina, através da entidade Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC.

DAS PARTES

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), compareceram de um lado, o(a) Senhor(a) Valdir Campos Júnior, inscrito no CPF nº 963.850.659-87 na qualidade de Representante de **VGG HOLDINGS DE BENS PRÓPRIOS LTDA EPP**, inscrito sob CNPJ nº 19.034.207/0001-05, adiante denominado **LOCADOR**; de outro lado, o Estado de Santa Catarina, através da entidade **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC**, representado pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças, adiante denominado **LOCATÁRIO**, para firmar o presente ADITIVO mediante as Cláusulas que aceitam, ratificam e outorgam, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DADOS BANCÁRIOS

Fica a partir deste ato, alterada a propriedade administrativa e de posse do imóvel do locador, passando a vigorar a cláusula de **LOCADOR** e **CLÁUSULA SEXTA – DADOS BANCÁRIOS DO LOCADOR** com a seguinte redação:

LOCADOR

VGG HOLDINGS DE BENS PRÓPRIOS LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrito(a) no CPF nº 19.034.207/0001-05, com sede na Rua Jenny Lenk, nº 49, bairro Santo Antônio, Joinville/SC, CEP 89.218-206, telefone (47) 3427-1577, e-mail valdir@vaea.com.br, a seguir denominado simplesmente **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEXTA – DADOS BANCÁRIOS DO LOCADOR

Para efetivar o pagamento o **LOCATÁRIO** efetuará o depósito na conta bancária de titularidade do **LOCADOR** e por ele indicada, conforme segue:

Nome do Banco: **Banco Itaú**

Número do Banco: **341**

Agência: **8604**

Número da Conta: **18495-5**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente ADITIVO prorrogará, conforme a Cláusula Quarta do Contrato acima especificado, a vigência do Contrato no 292-17-12-CBMSC para o período de **18 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito pelo qual correrá as despesas da execução do presente aditivo está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2018 desta Unidade Gestora, conforme segue:

Subação: 13115

Item orçamentário: 3.3.90.39.10

Fonte de recursos: 0.1.11

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do Art. 61, da Lei no. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL


E, por estarem acordes, as partes nomeadas assinam o presente ADITIVO, em 3 (três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas.

LOCAL E DATA


Florianópolis, 1º de outubro de 2018.

ASSINATURAS

LOCADOR


Valdir Campos Júnior
VGG HOLDINGS DE BENS PRÓPRIOS LTDA EPP
CNPJ nº 19.034.207/0001-05


LOCATÁRIO


LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Coronel BM
CPF nº 769.729.339-00

1ª TESTEMUNHA

Nome completo: Priscila Dal Mago
CPF nº: 087.973.199-02

ASSINATURA



1ª TESTEMUNHA

Nome completo: Absilão Kleber Amarel
CPF nº: 058.566.879-46

ASSINATURA

